



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS DE NOVA ANDRADINA.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, por videoconferência, sob a presidência do professor ANTÔNIO SÉRGIO EDUARDO, reuniu-se a Comissão Eleitoral do Processo de Consulta à Comunidade Universitária do Câmpus de Nova Andradina, constituída através da Resolução 558-CAS/CPNA/UFMS, de 7 de fevereiro de 2024. Registrou-se a presença dos servidores docentes: ANTÔNIO ZANIN, JULIANE ANDRESSA CAMATTI, GABRIEL GUALHANONE NEMIROVSKY; servidores técnico-administrativos: ROSI MARIA ROSSI DUARTE e BRUNO MAZER GARCIA; e do representante discente OTÁVIO AUGUSTO DAS NEVES ZAGUINI. Em seguida, o presidente apresentou o demonstrativo dos votos enviado pela Agetic/UFMS através do documento sei 4732335. Dos 32 (trinta e dois) docentes aptos a votar, foram computados, 30 (trinta) votos válidos para o candidato único, Paulo Cesar Schotten; votos em brancos ou nulos, 0 (zero). Dos 15 (quinze) técnicos administrativos aptos a votar, foram computados, 12 (doze) votos válidos para o candidato único, Paulo Cesar Schotten; votos em brancos ou nulos, 0 (zero). Dos 440 (quatrocentos e quarenta) estudantes da graduação e 42 (quarenta e dois) estudantes da pós-graduação, aptos a votar, foram computados, 185 (cento e oitenta e cinco) votos válidos para o candidato único, Paulo Cesar Schotten; 3 (três) votos em branco e 2 (dois) votos nulos. Após, foi realizado o cálculo do Índice de Votos do Candidato, observando a fórmula e os pesos conforme consta nos art. 28 e 29 da Resolução 556-CAS/CPNA/UFMS, de 7 de fevereiro de 2024. Resultando no seguinte percentual, Paulo César Schotten 86,38%. Nada mais havendo para ser tratado, a reunião se encerrou às dezesseis horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Rosi Maria Rossi Duarte, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes da Comissão Eleitoral.

Nova Andradina, 15 de março de 2024.

Antonio Sérgio Eduardo

Antônio Zanin

Juliane Andressa Camatti

Gabriel Gualhanone Nemirovsky

Rosi Maria Rossi Duarte

Bruno Mazer Garcia

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rosi Maria Rossi Duarte, Assistente em Administração**, em 15/03/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto das Neves Zaguini, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sergio Eduardo, Professor do Magisterio Superior**, em 15/03/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Mazer Garcia, Técnico de Tecnologia da Informação**, em 15/03/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Gualhanone Nemirovsky, Professor do Magisterio Superior**, em 15/03/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Andressa Camatti, Professora do Magistério Superior**, em 15/03/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Zanin, Professor do Magisterio Superior**, em 15/03/2024, às 20:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4734926** e o código CRC **C36F232A**.

CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67) 3449-0500

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS